MOÇÃO Nº 44/18

Moção de Aplausos pelo lançamento do aplicativo Codecon Mobile para facilitar o acesso à informação e realização de denúncias.

No mês em que se comemora o Dia Internacional e Municipal do Consumidor, celebrado no dia 15 de março, a Prefeitura, através da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), lança o aplicativo Codecon Mobile – novo canal de relacionamento com os consumidores soteropolitanos, disponível para download nas plataformas iOS e Android. O app foi lançado do dia 15 na Estação da Lapa.

Com a nova ferramenta, o cidadão terá fácil acesso à localização dos postos de atendimento do órgão, além de poder registrar denúncias com opções de fotos. O app ainda trará outros recursos, como o acompanhamento das principais notícias voltadas a assuntos sobre relação de consumo, acesso ao Código de Defesa do Consumidor (CDC) e demais legislações - seja municipal, estadual ou federal, e ainda esclarecer dúvidas.

Dentre as legislações disponíveis para consulta através do app estão: a Lei 5.978/01 de atendimento nas agências bancárias, que regulamenta, por exemplo, o prazo de 15 minutos de espera para atendimento ao cliente em dias normais; e a Lei 10098/2000, que estabelece critérios de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida em vias e espaços públicos, no mobiliário urbano, na construção e reforma de edifícios e nos meios de transporte e de comunicação.

O Codecon Mobile ainda fará um link direto aos perfis do órgão nas redes sociais Facebook e Instagram, ampliando o contato direto com os cidadãos. Todos os serviços disponibilizados através do app também podem ser encontrados de forma presencial, caso o cidadão deseje realizar atendimento in loco, na sede do órgão.

Por todo exposto aplaudimos a brilhante iniciativa da Prefeitura de Salvador, da Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), e da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON) de criar uma ferramenta para facilitar a vida dos consumidores soteropolitano na realização de suas denúncias com agilidade e rapidez.

CIENTIFICAR:

Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON)

Prefeitura Municipal de Salvador

Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP)

Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON)

Sala das Sessões, 22 de março de 2018.
ROGÉRIA SANTOS